

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**  
**PROGRAMA DE ESTÁGIO INTERNO 2018**  
**EDITAL DE SELEÇÃO PARA ESTÁGIO INTERNO NÃO OBRIGATÓRIO**  
**NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA DE VOLTA REDONDA**

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O presente Edital destina-se à seleção de estudantes devidamente matriculados(as) e frequentes no(s) curso(s) de Direito da UFF para ocupar uma vaga de estágio interno não obrigatório a ser realizado no Núcleo de Prática Jurídica de Volta Redonda, vinculado ao Departamento de Direito – VDI.

O estudante integrante do Programa de Estágio Interno fará jus à bolsa- estágio de R\$ 364,00, acrescido de R\$ 132,00 de auxílio transporte, no total mensal de R\$ 496,00, de acordo com a Orientação Normativa nº 2 de 24 de junho de 2016 do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. A concessão de estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza.

A jornada de atividades de estágio será de 4 (quatro) horas diárias ou 20 (vinte) horas semanais, no período de 1 de abril a 31 de dezembro de 2017.

**2. DAS VAGAS E PERFIL DO CANDIDATO**

**2.1. Da reserva de vagas**

2.1.1 Do total de vagas por processo de seleção nos Campos de Estágio, serão reservadas 27% a estudante que ingressou no curso de graduação da UFF por política de ação afirmativa étnica e social.

2.1.2 Do total das vagas do Programa de Estágio Interno 2017 serão reservadas 10% a estudante portador de deficiência, conforme Orientação Normativa nº 2 de 24 de junho de 2016 do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

**2.2. Do número de vagas**

Núcleo de Práticas Jurídicas Departamento de Direito – VDI	
Curso	Total de vagas
Direito	1 (*)

(\*) Será computado peso de 1,27 para estudante ingressante na UFF por política de ação afirmativa étnica e social, que obtiver nota igual ou maior que a mínima para aprovação (6).

### **2.3. Dos Pré-requisitos exigidos**

2.3.1 Para concorrer à vaga do Programa, o estudante deve estar cursando Direito, a partir do 7º período.

2.3.2 Somente poderá inscrever-se o estudante que atenda aos requisitos estabelecidos pelo Colegiado de seu Curso de Graduação para a realização de estágio curricular.

2.3.3 O estudante que já participou do Programa de Estágio Interno, sendo aprovado em novo processo seletivo, poderá ser incluído no Programa 2017, respeitando o período máximo de 24 meses como estagiário na mesma instituição previsto na Lei 11.788/08, e quando se tratar de estagiário portador de deficiência, não haverá o limite de 24 meses.

2.3.4 O estagiário do Programa de Estágio Interno não poderá usufruir, cumulativamente, de outro tipo de benefício financeiro concedido pela UFF ou outro órgão público, com exceção de bolsa/auxílio que não exija contrapartida de atividade acadêmica.

2.3.5. 3º O estudante pode candidatar-se a vagas de diversos editais, respeitadas as datas previstas para os processos seletivos. Tendo sido classificado para mais de um campo de estágio, somente poderá estagiar em um deles.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1 – Período de Inscrição: 12/03/2018 à 16/03/2018

3.2 – Formas de inscrição: Presencial, na Secretaria do NPJ. Rua Ellis Hermydio Figueira, nº 783, Bloco A, Térreo, Aterrado, Volta Redonda – RJ.

3.3 – Documentos necessários

- Comprovante do cumprimento de pré-requisitos para estágio, ou seja, declaração de matrícula ativa, comprovação do período e do Curso;

- O candidato que ingressou por política de ação afirmativa étnica e social deverá apresentar declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade, obtida pelo estudante por meio de acesso ao sistema idUFF;

- O candidato portador de deficiência deverá apresentar laudo-médico, original ou cópia autenticada, expedida no prazo máximo de 90 dias antes do término das inscrições, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto nº 3.289/99 e suas alterações.

### **4. DA SELEÇÃO**

4.1 - Data e Horário: 21/03/2018 às 15h

4.2 - Local de realização: Núcleo de Práticas Jurídicas

4.3 – Meios de Avaliação: redação de uma carta de intenção, prova oral e entrevista ( Pelo menos 2(duas), sendo obrigatória a redação de uma carta de intenção. (Art. 9º da IS).

**1. Redação de uma carta de intenção**

**2. Prova oral**

**3. Entrevista**

4.4 - Pontuação atribuída a cada meio de avaliação 0-10 pontos

4.5 - Nota final mínima para aprovação: 6 (seis)

4.6 – Critérios de classificação e desempate Maior nota na entrevista, na prova oral e na carta de intenção

## 5. DO RESULTADO

5.1- Data e local de divulgação do resultado: 22/03/2018 no Núcleo de Prática Jurídica

## 6. DO RECURSO

6.1 - Instâncias de Recurso: Órgão de Vinculação do CEI (1ª instância)/ Comissão de Estágio (2ª instância)

6.2 - Prazos para recurso 26/03/2018 à 28/03/2018

6.3 – Data, local e meio de divulgação do resultado do recurso 02/04/2018 às 15h no Núcleo de Práticas Jurídicas

## 7. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

7.1 - Os candidatos serão convocados pelo setor de estágio, de acordo com a ordem de classificação.

7.2 – Período para celebração do Termo de Compromisso e demais documentos 03/04/2018.

## 8. DO CRONOGRAMA

AÇÕES	PERÍODO
Realização das Inscrições	12/03/2018 à 16/03/2018
Realização da Seleção	21/03/2018 às 15h
Divulgação do Resultado	22/03/2018
Apresentação de recurso	26/03/2018 à 28/03/2018
Resultado do recurso	02/04/2018
Celebração do Termo de compromisso	03/04/2018
Início do Estágio	04/04/2018

Niterói, 07 de março de 2018.

---

Responsável pelo Campo de Estágio